



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Terceiro/2021

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2017-SES/DF

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 109/2017 - SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA TECHLAV TECNOLOGIA, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR POR EMPRESA ESPECIALIZADA, CÓDIGO BR 19542, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO, HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL, LIVRE DA QUANTIDADE DE MICRORGANISMOS PATOGENICOS QUE POSSAM CAUSAR DOENÇAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE BALANÇAS, CARRINHOS PARA TRANSPORTE, SELADORAS, SACOS PLÁSTICOS PARA EMBALAGEM DAS ROUPAS LIMPAS, DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, NA MODALIDADE LAVANDERIA EXTERNA, OBEDECENDO ÀS NORMATIZAÇÕES DA ANVISA, EM ESPECIAL, ÀS RESOLUÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **TECHLAV TECNOLOGIA, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A**, CNPJ nº 10.768.129/0001-06, denominada CONTRATADA, com sede no Polo JK, Trecho 1, Conjunto 10, Lote 10 – Santa Maria – Brasília/DF, CEP 72549-550 Telefone: (61) 3395-1300, E-mail: atendimento@techlav.com.br neste ato representado por **ANGELA BORSOI LEAL**, portador(a) do RG nº 1697.684 SSP/DF e inscrito(a) no CPF nº 700.828.551-53.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto **conceder reajuste** contratual no percentual de **4,31%** referente ao índice **IPCA Acumulado de 12 (doze) meses**, relativo a **Dezembro/19 a Novembro/2020**, com efeitos financeiros retroagindo a **partir de 29/12/2020**, atualizando os valores contratuais conforme segue:

2.1.1. O valor anual do contrato passará de **R\$ 4.389.065,59** (quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) **para R\$ 4.578.234,31** (quatro milhões, quinhentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos) e o valor mensal do contrato passará de **R\$ 365.755,47** (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) **para R\$ 381.519,53** (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos);

2.1.2. Os valores contratuais estão descritos, conforme abaixo:

Item	Hospital	Estimativa Kg/mês 30 dias	Estimativa Kg/ano 12 meses	+ 20% margem de segurança	Preço Unitário	Preço Mensal Estimado	Preço Anual Estimado	Preço Anual com margem de 20%
02/05	HRG	86.160	1.033.920	1.240.704	R\$ 3,69002946	R\$ 317.932,94	R\$ 3.815.195,26	R\$ 4.578.234,31

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122620240140001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 189.168,72

VI	Nota de Empenho:	2021NE01441
VII	Data de Emissão:	22/02/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 9.458,44** (nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor Contratual reajustado, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente reajuste.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 23/02/2021, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 03/03/2021, às 13:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA - Matr.1700674-0, Testemunha**, em 03/03/2021, às 13:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **56496775** código CRC= **9CA91B2B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF